



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 6 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

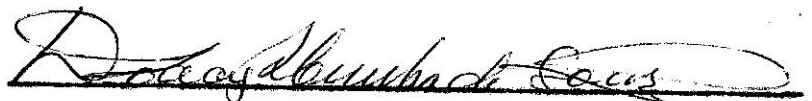
QUE APROVA O DECRETO AD-REFERENDUM da Câmara Municipal de Manacapuru, Nº 07/67, de 11 de setembro de 1967, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato e dá outras providências.....

O Vereador DOACIR CUNHA DE SOUZA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu Promulguei a seguinte:


LEI

- Art. 1º - Fica aprovado o Decreto Ad-Referendum de Nº 07/67, de 11 de setembro de 1967, do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º - O Decreto de que fala o artigo 1º desta Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas - "ACARAM".
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), 72 de Município e 35 de Cidade.



DOACIR CUNHA DE SOUZA
Presidente em Exercício.


ALVARO CORREIA VIEIRA
Secretário.